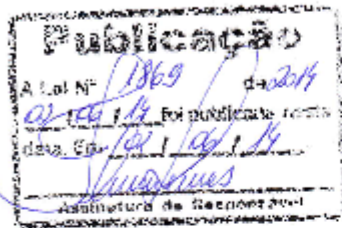




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1

Lei Nº1869/2014
De 02 de junho de 2014



Estabelece o índice para a revisão geral anual dos vencimentos e dos subsídios dos servidores, do Poder Legislativo.=

L.EI

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder um reajuste de 2,1045% ao Padrão de Referência, consoante revisão geral da remuneração indicada no §2º do art. 213 da Lei Municipal 1.823/2014.

§ único - O reajuste de que trata o *caput* é extensivo aos servidores de carreira e celetistas, do Poder Legislativo.

Art. 2º A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2014.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a contar de 01.04.2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara em, 02 de junho de 2014.

DARCI GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDISON LUIZ CONCEIÇÃO FERRÃO
Secretário de Administração